LEI Nº 2.116, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a contabilização das despesas da obra de construção do aterro sanitário na seguinte dotação:

2.07.1 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
18.542.0030.1062 – Construção do aterro sanitário
449051 R$ 10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

2.07.1 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes
17.512.0035.1040 – Construção de rede de esgotamento sanitário
449051 R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de agosto de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal